



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 88, de 24 de outubro de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2016, e considerando:

a necessidade de realização de plantões de cobertura assistencial (sobreviço) no HC-UFTM, nos setores de Urgência e Emergência, Centro Cirúrgico e em áreas específicas, devido à demanda diferenciada nestas áreas;

a falta de regulamentação específica e oficial deste tipo de plantão pela Lei 8.112/1990, Regime Jurídico Único (RJU);

a recente regularização dos Plantões de Sobreviço por parte da Ebserh (Norma Operacional n.º 7, de 15 de dezembro de 2015);

que este Colegiado regulamentou o Plantão de Sobreviço para os empregados públicos, vínculo Ebserh, no âmbito do HC-UFTM, pela Resolução n.º 56, de 21 de junho de 2016, resolve:

Art. 1.º Estender a regulamentação dos Plantões de Sobreviço, implementada para os empregados Ebserh, a todos os funcionários com vínculos empregatícios em atividade no HC-UFTM, até que regulamentação específica seja estabelecida.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende